

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	NP: 5iswzbw9 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 18/03/2015 Indicação nº 282/2015 Protocolo nº 655/2015
Autor: Dep. Oscar Bezerra	

Indica ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda, extensivo ao Excelentíssimo Senhor Superintendente da Receita Federal em Mato Grosso, a necessidade de implantar um Posto da Receita Federal no município de Juara/MT.

Com fundamento no artigo 160 e seguintes do Regimento Interno, requieiro à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Ministério da Fazenda, com cópia a Receita Federal de Mato Grosso, indicando-lhes **a necessidade de implantar um Posto da Receita Federal no município de Juara/MT.**

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 18 de Março de 2015

Oscar Bezerra
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de indicação, que tem por fim, indicar ao Ministério da Fazenda e à Receita Federal de Mato Grosso, **a necessidade de implantar um Posto da Receita Federal no município de Juara/MT.**

Conforme documento em anexo, a proposta indicatória é derivada de reivindicação da Câmara Municipal de Juara/MT, com base nas necessidades apresentadas pela localidade.

As Unidades da Receita Federal do Brasil são órgãos específicos, singulares, subordinados ao Ministério da Fazenda, exercendo funções essenciais para que o Estado possa cumprir seus objetivos. É responsável pela administração dos tributos de competência da União, inclusive os previdenciários, e aqueles incidentes sobre o comércio exterior, abrangendo parte significativa das contribuições sociais do País. Também subsidia o Poder Executivo Federal na formulação da política tributária brasileira, previne e combate a sonegação fiscal, o contrabando, o descaminho, a pirataria, a fraude comercial, o tráfico de drogas e de animais em extinção e outros atos ilícitos relacionados ao comércio internacional.

E no que diz respeito ao município de Juara/MT, insta salientar que a localidade é a cidade pólo da região Vale do Arinos, região esta que possui uma grande demanda pela procura de serviços de emissão de documentos da esfera Federal, e no entanto, precisam deslocar-se cerca de 300 (trezentos) quilômetros para ir até a Unidade da Receita Federal mais próxima.

Neste sentido, uma unidade da Receita Federal naquele município estaria indo ao encontro das reais necessidades da coletividade daquela população, tendo como principal delas agilidade quanto à solução aos mais variados problemas de cada cidadão. Essa unidade estaria beneficiando grande parcela dos municípios vizinhos, proporcionando economicidade dos usuários dos serviços disponibilizados pela instituição, poupando o dispendioso sacrifício de deslocamento até os municípios de Sinop ou Cuiabá/MT.

Posto isto, é a síntese fática necessária para justificar a presente indicação legislativa, medida de direito e da mais lúdima justiça social.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 18 de Março de 2015

Oscar Bezerra
Deputado Estadual